

362

# Revista Portuguesa de História

Homenagem aos Professores

Luís Ferrand de Almeida

António de Oliveira

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra  
Instituto de História Económica e Social  
Coimbra 0304

## **As Fontes Notariais: uma reflexão metodológica**

**INÉS AMORIM**

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

O título enunciado traduz o propósito de se proceder a uma breve reflexão acerca das escrituras notariais como materiais essenciais para a construção histórica, objectivo que se insere nas perspectivas desenvolvidas em alguns estudos bem conhecidos. O de Álvaro Ferreira da Silva<sup>1</sup>, que coloca problemas de natureza teórica e metodológica em tomo do cruzamento de informação notarial e das décimas, no estudo das relações sociais em comunidades rurais<sup>2</sup>. Ou ainda os de Irene Maria Vaquinhas e Fernando Taveira da Fonseca<sup>3</sup> que

<sup>1</sup> Vd. Silva, José Álvaro Ferreira da - *Estruturas agrárias e relações sociais. Fontes para o seu estudo (décimas e cartórios notariais)*, in Pereira, Miriam Halpem (coord.) - “Arquivo e Historiografia”, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1988, pp. 327-364.

<sup>2</sup> Insere-se, este estudo, nas problemáticas em tomo da reconstituição nominal das comunidades para lá dos limites usuais de reconstituição de famílias, na perspectiva das relações interindividuais, permitindo uma reconstituição e análise global de comunidades, numa confluência entre conceitos e modelos da Sociologia e da Antropologia.

<sup>3</sup> Vd. *Os actos notarias como fonte para a História Económica e Social*, in Pereira, Miriam Halpem (coord.) - “Arquivo e Historiografia”, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1988, pp. 355-364, texto que mereceu uma nova publicação em “A cidade e o campo. Colectânea de estudos”, Coimbra, CHSC, 2002, pp. 55-61.

procuraram avaliar do estado da investigação portuguesa em geral e da aplicação de metodologias que explorassem, concretamente, os tabeliães de Coimbra, no século XIX<sup>4</sup>.

No presente texto, beneficiando dos contributos conceptuais realizados na segunda metade do século XX, procura-se proceder ao balanço de uma experiência pedagógica que tenta incentivar e introduzir os alunos de licenciatura em percursos de investigação, mais latos, através da utilização dos fundos notariais<sup>5</sup>.



O despertar para perspectivas metodológicas inovadoras em torno da produção notarial e da função notarial gerou-se no seio da “Nova História”, ao privilegiar o recurso a fontes massivas e seriais<sup>6</sup>. O alargamento do “território

<sup>4</sup> Destaca-se, entre outros trabalhos dos mesmos autores: *As relações cidade-campo vistas a partir do crédito privado hipotecário: Coimbra e a sua região no terceiro quartel do século XIX*, in “Actas del II Coloquio de Metodologia Aplicada - La documentación notarial y la Historia”, t. 2, Santiago de Compostela, 1983, pp. 427-441.

<sup>5</sup> O presente texto procura ser uma homenagem ao investigador e, sobretudo, ao Professor que estimulou, ao longo dos seus anos de docência, o trabalho de pesquisa em documentação notarial, testemunho que não vivi mas que me foi transmitido por alguns dos seus antigos alunos. Esta informação encontra-se, aliás, no artigo atrás citado, Vaquinhas, Irene Maria; Fonseca, Fernando Taveira da - *Os actos notarias como fonte para a História Económica ..., o.c., p.*, em que se refere que, sob a orientação do professor António de Oliveira, foram efectuados trabalhos de levantamento quase exaustivo, dos livros notariais de Coimbra, para o século XIX. Porque partilhámos desta mesma opinião, a de que é contactando com a documentação que se sente e *sonha* a História, princípio motivador do empenho do aluno, como advoga o Professor António de Oliveira na entrevista que concedeu e foi publicada na Revista de História da Sociedade e da Cultura, Coimbra, CHSC, 2001, p. 418, apresentamos aqui uma breve reflexão acerca das potencialidades destas fontes e uma amostra do trabalho que, desde 1998, se desenvolve no âmbito da Licenciatura em História e das Linhas de Investigação da I&D - Instituto de História Moderna da Universidade do Porto (IHM-UP).

<sup>6</sup>Três características importantes determinam o interesse pela fonte notarial: massa, globalidade, homogeneidade: a-massa volumétrica: por ser, certamente, a fonte mais numerosa, com excepção dos documentos judiciais; ainda outra vantagem, enquanto que os documentos judiciais relativos à justiça senhorial se encontram perdidos, não há vila ou aldeia que não conserve os documentos notariais; b-globalidade: conferem alguma luz sobre a maioria das actividades da maioria dos homens - o quotidiano, silencioso, oculto, substituindo fontes perdidas (documentação monástica ou comercial); c-homogeneidade: recolhe o acontecimento típico que se repete no espaço e tempo, permitindo a história serial, o que traduz melhor o traço distintivo fundamental que separa o velho e o novo emprego dos protocolos notariais, a perspectiva da sua seriação (vd. Eiras Roei, Antonio - *De las fuentes notariales a la historia serial: una aproximación metodológica*, in “Aproximación a la investigación histórica a través de la documentación notarial”, Murcia, Cuadernos del Seminario “Floridablanca”, nº 1, 1985, pp. 13-30).

do historiador” questionava a “consagração da fonte notarial como fonte autónoma”, expressão que Eiras Roei utilizou na Introdução Geral ao *II Colóquio de Metodologia Historica Aplicada*, de 1982, *La Documentación Notarial y la Historia*, e que confirmava as intenções de um encontro anterior, de 1978, de Estrasburgo (*Les Actes Notariés, Source de L'Histoire Sociale XVI-XIX siècles*), consequência de um movimento que remontava a meados do século XX, e às iniciativas de Labrousse e dos seus discípulos<sup>7</sup>.

Decorre ainda, desse movimento, uma outra preocupação - a da localização, identificação e descrição dos fundos notariais. Em Espanha assinala-se a iniciativa do Departamento de História Moderna da Universidade de Santiago de Compostela em proceder à catalogação, desde 1969, e de forma sistemática, dos processos notariais de Compostela, que permitiram a redacção dos diversos contributos publicados nas *Actas de las I Jornadas de Metodologia Aplicada de las Ciencias Historicas, Historia Moderna*, em 1975<sup>8</sup> e ainda em *La Historia Social de Galicia en sus fuentes de protocolos*, de 1981<sup>9</sup>. Tal movimento teve seguidores noutras instituições Universitárias de Espanha, como em Oviedo, Barcelona, ou Sevilha<sup>10</sup>. Por outro lado, procurava-se ainda, a nível dos arquivistas, desenvolver um *thesaurus* que identificasse as diferentes tipologías das minutas registadas<sup>11</sup>.

Em França, também a viragem da década de 70, do século XX, mostrou-se frutífera. Esse balanço foi feito por Jean L. Laffont, director de uma colecção de publicações “Histoire Notariale”<sup>12</sup>, quando da realização do I Colóquio de Toulouse, em 1989<sup>13</sup>. O arranque sentido devia-se, entre outros aspectos,

<sup>7</sup> Vd. Análise elaborada por Eiras Roei, Antonio - *De las fuentes notariales a la historia serial: una aproximación metodológica*, in “Aproximación a la investigación histórica . . . o . c . .

<sup>8</sup> *Actas das I Jornadas de Metodologia Aplicada de las Ciencias Historicas*, Santiago de Compostela, Universidad de Santiago de Compostela, 1975.

<sup>9</sup> *La Historia Social de Galicia en sus fuentes de protocolos*, Santiago de Compostela, Universidad de Santiago de Compostela, 1981.

<sup>10</sup> Sobre isto vd Eiras Roel, Antonio - *De las fuentes notariales a la historia serial: una aproximación metodológica*, in “Aproximación a la investigación histórica ...”, o.c., p. 16.

<sup>11</sup> Molina Avila, M<sup>a</sup> Teresa; Cortes Alonso, Vicenta - *Mecanización de protocolos notariales. Instrucciones para su descripción*, Madrid, Asociación Española de Archives, 1984. Neste trabalho propõe-se a ordenação, por lugares, de exercício do ofício, por ordem cronológica, acrescido de índice onomástico, toponímico e analítico dos documentos. Propõe ainda uma lista de descritores de assuntos e de tipos de minutas.

<sup>12</sup> Presses Universitaire du Mirail, Université de Toulouse-Le Mirail, France.

<sup>13</sup> Laffont, Jean L. - *Introduction* in “Notaires, Notariat et Société sous l’Ancien Régime”, Actes du Colloque de Toulouse, 15 et 16 Décembre 1989, Toulouse, Presse Universitaire du Mirail, 1990, pp. 13-17.

à introdução da informática como processo de tratamento de massas documentais, o desenvolvimento da prosopografia, a investigação duradoura e consistente de um notável historiador, Jean-Paul Poisson<sup>14</sup>, a própria acção do Instituto Internacional de História do Notariado e ainda o empenho das Organizações Notariais<sup>15</sup>.

O encontro de Santiago de Compostela, de 1982<sup>16</sup>, contou com a presença de docentes de Universidades Portuguesas, mas não se traduziu numa colaboração entre as instituições depositárias da documentação e os centros de investigação universitários, como aconteceu em Espanha. Em 1989, frente à necessidade de tratamento arquivístico da documentação notarial, o então Instituto Português de Arquivos elaborou e divulgou um documento técnico que estabelecia princípios de organização e descrição normalizada<sup>17</sup>. Este documento reflectiu, necessariamente, sobre a estrutura organizacional do tabelionato, servindo-se dos contributos de Henrique de Gama Barros<sup>18</sup>, da regulamentação contida nas Ordenações do Reino<sup>19</sup> e ainda de um clássico *Manual do Tabelião ou Ensaio de Jurisprudência*<sup>20</sup>.

Os resultados desta iniciativa traduziram-se na reconstituição e identificação de alguns fundos notariais, embora seja claro que os Arquivos Distritais não possuem condições para colocarem equipas debruçadas sobre a descrição detalhada das séries. O exemplo do Arquivo Distrital do Porto é revelador do esforço desenvolvido ao procurar um equilíbrio entre a identificação de séries

<sup>14</sup> Poisson, Jean-Paul - *Notaires et société. Travaux d'histoire et de sociologie notariales*. Prefácio de Georges Dumézil. Apresentação de Pierre Chaunu, Paris, Económica, 1985. Sobre este autor vd. Mousnier, Roland - *Notaires et société*. "Revue historique", n.º 554, Abr-Jun, 1985, pp. 419-425 e Roche, Daniel - "Annales", n.º 5, 42.º A, Set-Out 1987.

<sup>15</sup> O II Coloquio de Toulouse foi realizado com o apoio de uma Câmara Departamental de Notários, a Câmara de Haute-Garonne, como se revê na *Allocution d'ouverture*, in "Problèmes et méthodes d'analyse historique de l'activité notariale (XV-XIX siècles)", Actes du Colloque de Toulouse, 15-16 Septembre 1990, Toulouse, Presses Universitaires du Mirail, 1991, pp. 13-15.

<sup>16</sup> Actas do *II Coloquio de Metodologia Aplicada - La documentación notarial y la Historia*, Santiago de Compostela, Universidad de Santiago de Compostela, 1983.

<sup>17</sup> Mariz, José - *Tabeliães e notários. Orientações para a organização e descrição dos fundos notariais*, Lisboa, Instituto Português de Arquivos, 1989.

<sup>18</sup> Barros, Henrique de Gama - *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XIII a XV*, 2.ª ed., dir Torquato de Sousa Soares, 11 vols, Lisboa, 1945-1954.

<sup>19</sup> *Ordenações Filipinas*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1985 (Imp.), 5 vols, (fac-simile da edição feita por Candido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro, 1870). Doravante, quando nos referirmos a esta obra ela surgirá sob a sigla OF.

<sup>20</sup> Vd. Teles, José Homem Correia - *Manual do Tabelião ou Ensaio de Jurisprudência*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1850.

e a impossibilidade humana em realizar uma descrição detalhada<sup>21</sup>. A este nível assinala-se o trabalho, não sistemático, realizado por um dos seus antigos Directores e conhecido historiador da cidade do Porto, Artur de Magalhães Basto<sup>22</sup>, cuidadosamente preservado e disponibilizado aos leitores.

A nível nacional, a publicação do “Index das notas de varios tabelliães de Lisboa, entre os annos de 1580 e 1747”, em 4 tomos<sup>23</sup>, um códice que se encontra na Biblioteca Nacional de Lisboa, é um exemplo de um produto de valor inarrável, ao serviço da investigação, tanto mais que, além de apresentar um sumário de cada escritura, por notário e por ano, finaliza por um índice de “pessoas”, “ofícios, cargos, profissões, dignidades e títulos nobiliárquicos”, “locais” e “ruas, travessas, praças, etc.”.



O percurso realizado em tomo da documentação notarial, quer da parte dos historiadores quer dos arquivistas, encara o notariado numa dupla perspectiva. Por um lado a história do notariado, no sentido institucional e jurídico assim como do notário, no sentido prosopográfico; e por outro lado o estudo do dado notarial. Entende-se, que a figura do tabelião não é, de modo algum, inocente, mas um agente activo na sociedade em que se insere e os actos notarias reveladores não apenas do pulsar das questões de carácter económico, antropológico, culturais (alfabetização), espirituais e materiais (testamentos e inventários)<sup>24</sup>, mas ainda dos discursos que os indivíduos produzem em seu nome e em nome dos conjuntos sociais em que se inserem. Deste ponto de vista cada acto testemunha o encontro entre várias realidades históricas: a do notário, envolvido e identificado em estratégias pessoais, obedecendo a regras, mas conhecedor e da confiança dos que o abordam, e os clientes, frente a frente (primeiros e segundos outorgantes) desejosos de tomarem verídicas as suas intenções orais.

<sup>21</sup> *Fundos Notariais, inventários e índices*, Porto, Arquivo Distrital do Porto, 1993, 560 págs.. Insere índices alfabéticos e cronológicos dos notários de Amarante, Baião, Felgueiras, Marcos de Canaveses, Penafiel e Santo Tirso.

<sup>22</sup> Este espólio está preciosamente guardado na sala de índices do Arquivo Distrital do Porto, onde poderá ser consultado.

<sup>23</sup> *Index das notas de varios tabelliães de Lisboa, entre os annos de 1580 e 1747*, Lisboa, Biblioteca Nacional, t.1º, 1930; t. 2º 1937; t. 3º 1944; t.4º 1949.

<sup>24</sup> Pode-se considerar os actos notarias como fontes caracterizadas por uma polivalência temática à volta de um único tipo de escrituras; a título de exemplo: os inventários de bens post-mortem permitem: a análise da religiosidade (atitudes perante a morte e rituais funerários) e a transmissão de heranças (estrutura da propriedade rural ou urbana, o tipo de bens e modos de vida, composição e quantia o capital dos diversos grupos sociais).

Assim sendo o notário tomou-se um objecto de estudo - ele é uma realidade histórica. Os milhares de documentos de Paris serviram para aferir a morte, a religiosidade, as famílias, o quotidiano, assim como da acção do notário, catalizadora das relações patrimoniais ou/e de afirmação de poder entre indivíduos e grupos<sup>25</sup>. Por este conjunto de razões hoje fala-se, preferencialmente, em *história notarial* e não em *história do notariado*, por aquela significar as diversas componentes do notariado<sup>26</sup>.

Situemo-nos na primeira questão: a produção dos actos. Neste ponto é unânime a perspectiva de arquivistas e historiadores. Os primeiros afirmam o respeito pela estrutura dos fundos, em simultâneo com o respeito pela sua proveniência, identificando e separando os diferentes fundos, atendendo a que cada tabelião gozava de autonomia e era responsável pela transmissão dos livros de notas ao sucessor do cargo<sup>27</sup>. Os segundos procuram desenrolar os meandros que conduzem à estrutura organizativa do ofício, investigando a evolução do perfil do profissional da escrita (nomeação, formação, competências e remuneração).

Deste ponto de vista, os estudos acerca do tabelionato medieval inserem-se nos contributos primeiros de José Leite de Vasconcelos, João Pedro Ribeiro ou Henrique de Gama Barros, referências obrigatórias entre os estudos sistematizadores de um ponto da situação historiográfica<sup>28</sup>. Destaque-se o trabalho de Maria Helena Cruz Coelho, *Os tabeliães em Portugal Perfil profissional e sócio-económico (sécs. XIV-XV)*<sup>29</sup> que aborda o contexto normativo do

<sup>25</sup> Podem-se destacar alguns trabalhos que apreendem esta realidade: Roche, Daniel - *Le peuple de Paris*, Paris, Aubier, 1921, 288 p.; ou ainda, uma segunda edição, publicada pela Fayard, 1998, e acrescida de uma introdução “Le peuple de Paris, une relecture, 1981-1997”. Obra que cita muitos outros trabalhos que utilizaram estas fontes, mas muitas outras, nomeadamente na utilização massiva de testamentos podem ser lidos em Pierre Chaunu e Alain Croix citados e descritos como exemplos metodológicos em Croix, Alain; Guyvarc’h, Didier - *Guide de l’Histoire Locale*, Paris, Seuil, 1990, pp. 69-91.

<sup>26</sup> Laffont, Jean L. - *Histoire du notariat ou histoire notariale? Eléments pour une reflexion epistemologique*. in “Notaires, Notariat et Société sous l’Ancien Régime”, Actes du Colloque de Toulouse, 15 et 16 Décembre 1989, Toulouse, Presse Universitaire du Mirail, 1990, pp. 51-60.

<sup>27</sup> Lima, Maria João Pires de - *Introdução* in “Fundos Notariais, Inventários e Índices...”, o.c., p. 8.

<sup>28</sup> Uma sistematização em Pereira, Isaiás da Rosa - *O tabelionato em Portugal*, in “Notariado público y documento privado: de los orígenes al siglo XIV. Actas del VII Congreso Internacional de Diplomática de 1986”, Valência, Generalitat Valenciana, 1989, vol. 1, pp. 615-690.

<sup>29</sup> Vd. Coelho, Maria Helena da Cruz - *Os tabeliães em Portugal Perfil sócio-profissional e sócio-económico (sécs. XIV-XV)*, in “Historia, Instituciones, documentos”, 23, Sevilha, 1996, pp. 173-201.

tabelionato (róis de tabeliães, regimentos, e respectivas incorporação nas Ordenações), assim como do seu percurso de formação e acção, coadjuvados por escrivães cujo perfil se tem procurado investigar e que a autora procura averiguar através do acompanhamento do exercício profissional de um tabelião de notas de Lamego, ao longo de um ano. O tratamento estatístico de quase três centenas de documentos, segundo critérios como a localização dos actos, a sua distribuição mensal, a tipologia documental em geral, e um tratamento específico (dada a sua abundância) de minutas relativas a bens, créditos e serviços, confirma que o tabelião em análise “*passou a ser um novo pólo dinamizador da vida dos homens, na cidade de Lamego*”. Não estava só, dado que, como estudou Anísio Saraiva<sup>30</sup>, o tabelionato lamacense remonta aos inícios de 1221, inserido no período de “Primeiro Tabelionato” como classificou Bernardo Sá Nogueira<sup>31</sup>.

A metodologia utilizada em tomo dos tabeliães de Lamego, na Idade Média, demonstra bem as dificuldades em organizar e sistematizar os actos notariais, problemas diagnosticados pelos autores citados. Ou seja, contar e classificar a tipologia documental toma-se um problema metodológico de maior pertinência, quando os actos encerram dinâmicas crescentes, à medida que se avança no tempo e as variações da natureza das minutas se multiplicam<sup>32</sup>. Um exemplo

<sup>30</sup> Cf. Saraiva, Anísio Miguel de - *Tabeliães e notários de Lamego na primeira metade do século XIV*, Coimbra, 1998, 41 págs.

<sup>31</sup> Vd. Nogueira, Bernardo de Sá - *Tabelionato e instrumento público em Portugal. Génesis e implantação: 1212-1279*, Lisboa, 1996 (Tese de Doutoramento policopiada), vol. I, p. 27.

<sup>32</sup> A realidade notarial ultrapassa a tipologia das escrituras assinaladas em alguns manuais como por exemplo se pode observar em Teles, José Homem Correia - *Manual do Tabelião ou Ensaio de Jurisprudência...*, o.c.. Nesta obra elencam-se as seguintes escrituras, para os finais do século XVIII: compra, troca, arrendamento, fretamento, ajuste de obra, ensino de aprendiz, emprazamento, censo consignativo, dinheiro a juro, dinheiro a risco, sociedade, perfilhação, emancipação, esponsais, dote e arras, doação entre vivos, doação causa mortis, instituição de morgado, transacção, quitação, perdão, testamento, aprovação, posse, protesto, procuração, reconhecimentos. Contudo, também para a segunda metade do século XVIII as variações encontradas nos livros de notas multiplicam-se: protocolos ligados à actividade marítima: fretamentos, vendas e compras de embarcações, construção barcos; ligados a transacções de terras e casas; ligados à prevenção de processos judiciais: escrituras de perdão e remissão de perdão. Procurações e procuração lançada em nota. Contratos de arrendamento: prazo, prazo à face de prazo, arrendamento, nomeação de prazo. Documentos de carácter sócio-patrimonial: dote de freirã, dote de clérigo, dote para casamento, doação de património, trespasse de doação; escritura de partilha, testamento. Escrituras de libertação de escravos ou sua transacção: alforria; lançamento de alforria; venda ou compra de escravo. Escrituras ligadas, directamente, a operações de crédito: paga e quitação de dívida, crédito lançado em nota, confissão de dívida, obrigação, empréstimo de juros, fiança; Sociedades comerciais e laborais: sociedade de homens de negócio; carta de aprendiz, composição de sociedade para fábrica, etc..

muito concreto, um contrato de “prazo à face de prazo”. Numa primeira análise trata-se de um documento regulador do sistema de exploração e administração agrícolas, quando muito acautelador da transmissão do domínio útil da terra no seio de uma estrutura familiar ou de parentesco. Contudo ele pode constituir, sobretudo se articulado com outra documentação notarial ou de administração senhorial, uma transacção de propriedade por motivos de cumprimento de endividamentos prévio e, então, estamos perante um contrato de crédito.

Este exemplo conduz-nos a várias questões. A diversidade documental reflecte a diversidade de clientes? Quem vai e por que razão vai ao notário? A documentação agiliza-se e diversifica-se à medida das dinâmicas económicas e sociais? Como sugere Laurence Fontaine, numa pertinente nota crítica a propósito da edição de actas ou livros dedicados à actividade notarial em França, na época moderna, será conveniente sublinhar quão difíceis mas ricos são os arquivos notariais, pela sua diversidade, número e, como em qualquer outra fonte, intencionalidade. Daí que classificar por classificar, como preconizavam muitos autores, nomeadamente Poisson, pode ser um perigo pelas simplificações de avaliação dos conteúdos. Propõe L. Fontaine aos investigadores, em particular aos da história social, utilizarem um método comparável ao do etnólogo perante o estudo de um território: interessarem-se, antes de mais, pelas características do lugar, do sítio onde se inscreve o notário, para o observarem como um ser vivo em que os seus habitantes se movem e cruzam, orientados por múltiplas estratégias, tendo sempre a consciência da posição relativa desse lugar frente a muitos outros territórios<sup>33</sup>.

Esta perspectiva sugere a possível construção de uma cartografia do notariado que registe as relações entre as origens geográficas dos clientes (ora de naturalidade ora de residência) e o escritório notarial, numa visão diacrónica e sincrónica, medindo as intensidades e as prováveis alterações ou permanência desses lugares centrais ocupados pelos tabeliães<sup>34</sup>. Se se associasse esta medição a uma análise fina das tipologias documentais talvez se pudesse detectar e interrogar as

<sup>33</sup> Fontaine, Laurence - *L'activité notariale (note critique)*. “Annales, ESC”, mars-avril 1993, n<sup>o</sup>2, pp. 475-483.

<sup>34</sup> Dois trabalhos que enunciam a concretização deste objectivo: Lemaitre, Nicole - *Le scribe et le mage. Notaires et société rurale en Bas-Limousin aux XVII et XVIII siècles*, Paris, Musée du pays d'Ussel, 2000, 410 págs. Gonzalez Cruz, David - *Escribanos y notarios en Huelva durante el Antiguo Regimen (1701-1800)*, Huelva, Universidad de Sevilla, 1991, 206 págs; ou ainda o interessante contributo de estudo do impacto e do papel deste notários a partir dos testamentos que eles próprios produzem Dolan, Claire - *Le notaire, la famille et la ville (Aix-en-Provence à la fin du XVI siècle)*, Toulouse, Presses Universitaires du Mirail, 1998, 410 págs.

dentelas e a respectiva partilha de influências dos notários, análise já realizada por alguns estudos e que contribuiu para averiguar os limites<sup>35</sup> e as potencialidades<sup>36</sup> destas interrogações. A inserção urbana do notariado seria um bom ponto de análise, base de outras tantas derivações, como avaliar da existência de uma eventual circunscrição territorial, o nível de actuação atracção ou captação de clientes<sup>37</sup>.



O notário dota-se, como se avaliou, de funções significativas na compreensão das relações sociais. Considera A.Manuel Hespanha que a função de interface entre o “centro” do poder, “usando de tecnologias intelectuais e comunicacionais próprias do universo da cultura escrita” e a “periferia”, “usando tecnologias correspondentes ao mundo da cultura oral”, era desempenhada pelos tabeliães e escrivães e, em certa medida”, pelos procuradores, advogados e juizes ordinários, que desta forma adquiriam um enorme poder próprio”<sup>38</sup>. Avaliar o perfil, formação e partilha de funções entre tabeliães e escrivães, dado que estão ao serviço de uma sociedade em grande medida analfabeta, crescentemente dependente da escrita, ao ritmo da aceleração dos negócios e da burocracia,

<sup>35</sup> Álvaro Ferreira da Silva, no estudo acima citado, observou a distribuição diferencial de diversas escrituras por cada notário em causa, Colares e Sintra, e verificou que o grau de especialização não era suficientemente detectável, em parte devido ao facto do universo em causa ser relativamente reduzido (229 escrituras), em parte devido ao facto de não existir forma de circunscrever o espaço de observação. Com efeito, como referiremos à frente, não havia, institucionalmente falando, limites de actuação para cada notário.

<sup>36</sup> Assinale-se como estudo que procura analisar, inclusive, a partilha de funções entre notários e notários-padres, na transição dos séculos XV para XVI, através da análise de testamentos Lorcin, M.-Th - *Notaires etprêtes-notaires: concurrence ou partage d'influences ? Une enquête à poursuivre*. “Revue Historique”, 1992, pp. 265-281; ou ainda Rothe-Lochner, Barbara - *L'évolution de l'activité notariale à Genève auxXVIIetXVIIIsiècles*. “Revue d'Histoire Moderne et Contemporaine”, t. 33, Jan-Mars 1986, pp. 96-113.

<sup>37</sup> Esta perspectiva é desenvolvida em Gómez Navarro, Soledad - *La letra y el espíritu de la letra: notario, formulario notarial e historia. Edad Moderna*. “Tiempos Modernos. Revista electrónica de Historia Moderna. Nº 4 (Asociación Mundos Modernos), 2003,36 págs. Esta autora pro va, através da análise dos modelos de invocação testamentária praticados pelos vários notários, que alguns nunca redigiram testamentos, outros assinalam o cumprimento do ordenamento jurídico e formulístico contidos nos tratados de Direito Notarial que surgiram desde a 2ª metade do século XVI, enquanto outros se mostram abertos a novos usos e gostos, impostos pelas próprias e diversificadas clientelas.

<sup>38</sup> Cf. Em Hespanha, António Manuel - *As vésperas do Leviathan, Instituições e poder político, Portugal, século XVII*, Rio Mouro, ed. Autor, 1986, vol. 1, pp. 22 e 47.

poderá contribuir para um esclarecimento do seu papel na “transformação da palavra em escrita, como formular, como falsificar”<sup>39</sup>.

Tal como A. Hespanha descreve, referindo-se à época moderna, das estruturas do oficialato da justiça local faziam parte, entre outros, os tabeliães, lugares de carreira, em principio de nomeação régia, mas em que a autoridade da entidade nomeante praticamente se esgotava no acto de nomeação. Na verdade, uma vez concedido a alguém, o cargo de tabelião incorporava-se no património do nomeado, não podendo a entidade nomeante fazer mais do que supervisionar o cumprimento do seu estatuto ou regimento. Mesmo no plano da retribuição, o nomeado tomava-se de todo independente do nomeante, pois as suas rendas eram directamente cobradas das partes, de acordo com tabelas fixadas na lei<sup>40</sup>.

Os cargos eram venais ou hereditários, sujeitos a exame pelo Desembargo do Paço<sup>41</sup>, destinado a verificar se sabiam escrever e ler, sendo-lhes passada carta competente, embora o depósito do respectivo sinal público fosse feito na Relação do distrito onde o tabelião operava<sup>42</sup>. Juntamente a esta habilitação, desde o alvará de 8 de Novembro de 1649, impunha-se aos tabeliães e escrivães a apresentação dos seus regimentos aos corregedores, que consistiam na cópia integral das Ordenações Filipinas, títulos 78, 79, 80 e 84<sup>43</sup>. Aos corregedores cumpria, então, aferirem da “inhabilidade” do tabelião, controlando mesmo o cumprimento das normas de escrita do livro, advertindo-o e punindo-o sempre que incorresse em transgressões<sup>44</sup>.

<sup>39</sup> Refira-se o estudo de Métayer, Christine - *Normes graphiques et pratiques de l'écriture. Maîtres écrivains et écrivains publics à paris aux XVII et XVIII siècles*. “Annales ESC”, Juillet-octobre 2001, n° 4-5, p.881 -901 .Eiras Roei tece algumas considerações a este propósito quando se refere à crítica interna de veracidade e crítica de objectividade, dado que o notário poderia falsear os dados, sobretudo em matéria de montante das vendas e o respectivo imposto de sisa, por razões de isenção ou diminuição dos impostos a aplicar, embora se conte com a assinatura de testemunhas e a leitura em voz alta antes das assinaturas; sobre isto vd. Eiras Roei - *De las fuentes notariales a la historia serial...*, o.c., p. 29.

<sup>40</sup> Cf. Hespanha,, Antonio Manuel - *As vésperas do Leviathan, Instituições e poder político* ..., o.c., p. 244. O processo descrito nas Ordenações Filipinas toma-se claro. O preço cobrado dependia da estrutura da página. A partida cada página deveria ter 25 linhas ou regras e em cada regra 30 letras e não o tendo a avaliação seria segundo um conjunto de 5 regras ou linhas, desde que em média cada linha tivesse as 30 letras; o preço variava ainda consoante a escritura se realizava na casa do tabelião ou fora dela. Pressupunha ainda a elaboração de uma cópia a entregar a uma ou às duas partes do contrato. Vd. OF, v. 1, Tit. LXXVIII, par. 21.

<sup>41</sup> Vd. Regimento do Desembargo do Paço, in OF, vol. I, pp. 241-252.

<sup>42</sup> OF, L. 1, tit. LXXX, parágrafo 1.

<sup>43</sup> OF, L. 1, tit LXXVIII - “Dos tabelliães das notas”; Tit. LXXIX “Dos tabelliães do judicial”; Tit. LXXX - “Das causas que sao communs aos tabelliães das Notas e aos do Judicial”; Tit. LXXXIV “Do que hão de levar os tabelliães e scrivães de suus officios”.

<sup>44</sup> OF, L.1, tit. VIII, parágrafo 3.

As Ordenações distinguem ainda os tabeliães das notas, encarregados de redigirem os instrumentos jurídicos que carecessem de fé pública<sup>45</sup>, dos tabeliães judiciais, encarregados da redacção dos actos judiciais praticados perante os juizes locais<sup>46</sup>, embora estabeleçam um regime largamente comum a uns e outros<sup>47</sup>. Na prática, contudo, os cargos de tabeliães do judicial e das notas podia ser exercido pela mesma pessoa, em acumulação, sobretudo nas terras pequenas, o que exige, hoje, uma atenção renovada na identificação das séries. Acrescente-se ainda a possibilidade criada pelas Ordenações do Reino de existirem “pessoas aptas” a fazerem testamentos a vizinhos que estivessem acamados em aldeias com menos de 20 vizinhos, ou distantes uma légua de vila ou cidade<sup>48</sup>. Acresce ainda o facto de que muito embora os donatários estivessem impedidos de criar, apresentar ou confirmar tabeliães, a verdade é que alguns gozavam do poder de os *pôr*, o que se entendia quanto à apresentação, sendo a *dada* sempre real, o que significava a sujeição ao exame feito no Desembargo do Paço e impunha graves penalizações para com o tabelião que para tal não tivesse expressa doação<sup>49</sup>. Tal como demonstrou A. Hespanha, multiplicam-se, contudo, os exemplos dos donatários com o privilégio de os *pôr*, ao longo do século XVII<sup>50</sup>.

Dois aspectos poderão contribuir para alguma interferência numa distribuição aleatória dos notários e das respectivas clientelas, com consequências prováveis na natureza e tipologia das minutas contratuais. Em primeiro lugar a determinação régia que confere aos corregedores o papel de proporem novos tabeliães sempre que procediam à avaliação de se “em alguns desses lugares são necessarios mais Tabelliães, nol-o faça saber, declarando-nos algumas pessoas, que nesses lugares houver para isso mais pertencentes, para Nós sobre isso provermos”<sup>51</sup>. Por outro lado, a existência de distribuidores, encarregados de procederem à distribuição dos diferentes actos, sempre que, em cada

<sup>45</sup> OF, L.I, tit. LXXVIII, redigir os instrumentos jurídicos que carecessem de fé publica; lavrar todos os instrumentos extra-judiciais que carecessem de fé publica (testamentos, inventários, contratos, procurações, cartas de dívida e de quitação, renúncias, desistências e composições, instituições de morgados e de capelas, etc.).

<sup>46</sup> OF, L.I, tit. LXXIX, redigir actos judiciais perante os juizes locais; escrever, em geral, nos processos judiciais, elaborando todas as peças processuais (querelas, depoimentos de testemunhas, traslados, procurações, sentenças, instrumentos de apelação e agravo, execuções e penhoras, etc.).

<sup>47</sup> OF, L.I, tit LXXX.

<sup>48</sup> OF, Tit.LXXVIII, par. 90.

<sup>49</sup> OF, Tit. LXXX, par. 22 a 26.

<sup>50</sup> Hespanha, António Manuel - *As vésperas do Leviathan ...*, o.c., p. 302.

<sup>51</sup> OF, Tit. LVIII, par. 3.

localidade, houvesse mais de um tabelião, quer do judicial quer de notas. Neste último caso, nos lugares onde houvesse mais de dois tabeliães, haveria um distribuidor específico para o notarial e outro para o judicial<sup>52</sup>.

A legislação apresenta-se, desta forma, e se aplicada, como factor condicionador de uma distribuição livre dos contratos pelos tabeliães. Reutilizando os dados fornecidos por António Hespanha, referentes ao número de tabeliães por comarca, em 1640, procurou-se proceder a uma avaliação da sua distribuição por número de habitantes e do número de quilómetros quadrados por tabelião (Vd. Anexo 1).

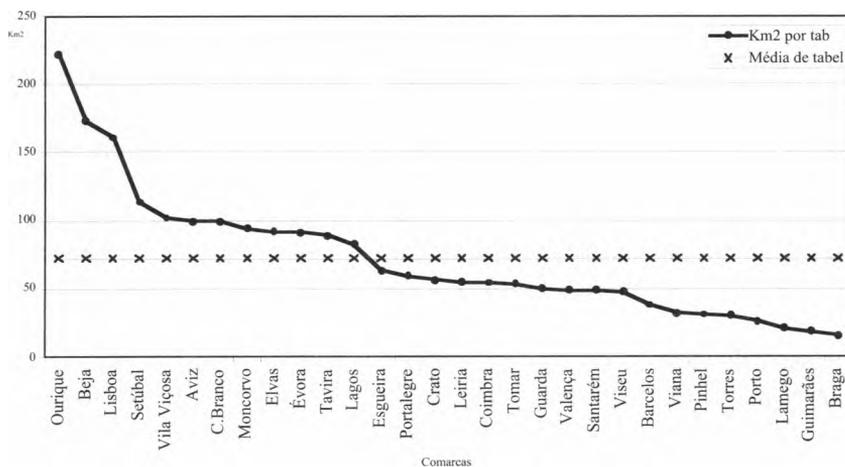
Numa ordenação calculada segundo o número de habitantes por tabelião observa-se que até 1000 habitantes situam-se, de forma crescente, Lamego, Santarém, Crato, Pinhel, Lagos, Torres, Setúbal, Tomar, Portalegre e Tavira. Acima dos 2000 Esgueira, Valença e Lisboa. Os restantes entre os 1001 e os 1999. Relativamente a uma ordenação por tabeliães por comarcas, Lamego destaca-se com 161 tabeliães, muito distanciada dos 99 de Pinhel ou os 88 de Guimarães, enquanto menos dotada está a comarca de Valença, com 8, e a de Braga com 17. Quando se aferiu da distribuição de quilómetros quadrados por tabelião a comarca de Lamego apresenta-se entre as comarcas que atingem uma área por tabelião mais baixa, logo após Braga e Guimarães (vd. Gráfico). O valor médio do rendimento do tabelião de Lamego, calculado por A. Hespanha, poderia confirmar alguma agilidade do oficial. Contudo, apresenta o valor mais baixo da tabela dos rendimentos por comarca<sup>53</sup>

Os cálculos apresentados parecem-nos frágeis. Toma-se claro, no entanto, que uma cartografia da distribuição dos notários por concelhos e comarcas inscrita numa base orográfica e que contenha a rede viária (estradas e vias navegáveis) poderá alterar este modelo, e demonstrar uma outra geografia distributiva, única forma de aferir tempo-distância.

Esta geografia poderá ser responsável, como se disse atrás, por áreas de afluência mais ou menos alargadas, com repercussões na origem geo-social dos clientes e na tipologia dos actos. Por outro lado, as dinâmicas sócio-económicas poderão vir a determinar a necessidade de criação de novos notários, aspecto que deverá ser tomado em linha de conta numa eventual redistribuição dos clientes. Poderemos, ainda, questionar-nos sobre até que ponto as circunscrições institucionais condicionavam a produção do tabelião, perante algumas

<sup>52</sup> OF, Tit. LXXXV, tit. 1 a 5.

<sup>53</sup> Cf. Em Hespanha, António Manuel — *As vésperas do Leviathan ...*, o.c., p. 242 Quadro V, “Rendimentos dos oficiais de justiça (1640), em reis”.

Número de Km<sup>2</sup> por tabelião em cada Comarca, em 1640

determinações administrativas, ou se seriam antes as dinâmicas sócio-económicas a marcar os fluxos clientelares. Um exemplo: o concelho de Póvoa de Varzim, da comarca do Porto, servia-se, como se indica em 1640, dos tabeliães (4) de Vila do Conde (que lhe ficava logo a sul), da comarca de Barcelos<sup>54</sup>.

As reflexões colocadas sugerem que avaliar da área de confluência de um notário e, por conseguinte, da natureza de clientes e tipologias de informação, aferir do grau de representatividade<sup>55</sup>, revela-se condicionado por múltiplos factores em que a acessibilidade se somará às próprias estratégias de afirmação de ofício, num universo marcado por dinâmicas variáveis no tempo e no espaço.

Testar estas hipóteses só será possível se as próprias fontes se tomarem acessíveis, operação tanto mais difícil quanto mais se avança para a época moderna, quando se multiplicam os livros de minutas. A fim de responder a esta dificuldade, procurou-se iniciar um trabalho de equipa que congregasse colegas e alunos, num esforço conjunto que a natureza da fonte impõe e que a reflexão realizada sugere. Os resultados são, ainda, magros, mas o trabalho já feito reflecte uma experiência pedagógico-científico que remonta ao ano lectivo

<sup>54</sup> Hespanha, António Manuel - *As vésperas do Leviathan ...*, o.c., p. 257.

<sup>55</sup> A crítica de representatividade entende-se da seguinte forma: quanto pesam os casos dentro do total dos casos reais (exemplo: os dotes dentro dos casamentos, os testamentos dentro dos óbitos, etc); ou quanto significam os participantes dos actos no conjunto da população.

de 1998/99, altura em que se traçaram alguns objectivos. Por um lado, reunir, numa base de dados, os resultados individuais e dispersos de investigadores que se inserem numa Unidade de Investigação, a fim de se partilharem informações que poderão vir a ser reutilizadas. Por outro lado, impulsionar alguns alunos à exploração, de forma sistemática, dos livros dos cartórios notariais do Porto, da época moderna, em especial do século XVIII, que se encontram à guarda do Arquivo Distrital do Porto. Neste último caso propôs-se uma reflexão que questionasse a linguagem da época, o significado dos termos, a averiguação dos topónimos, a compreensão dos formulários, a tipologias dos actos, repensando-le mesmo os agrupamentos tipológicos através da construção de categorias<sup>56</sup>.

Desses trabalhos tem resultado o levantamento sistemático de todas as escrituras que se encontram registadas em cada livro, obtendo-se um índice (que tem sido aperfeiçoado de acordo com os ensinamentos adquiridos pela prática) com as seguintes indicações: cartório (número, série), identificação do notário, número do livro, fólio, data, local de realização do contrato, tipo de contrato e identificação dos outorgantes (nomes, ocupações-profissionais, cargos e títulos). Como nos parece evidente, tal índice (elaborado em base de dados *Excel*) constitui um precioso instrumento de pesquisa para os investigadores e por essa razão o trabalho dos alunos valeria só por este facto.

Ao ter-se a oportunidade de ler livros de diferentes cartórios, pode-se ter uma visão mais alargada (ainda que numa escala muito pequena, dado o reduzido número de livros que foram lidos e corrigidos - vd. Anexo 2) das possibilidades de investigação que esta fonte proporciona, bem como as diferenças que parecem existir entre os vários cartórios. Diferenças, por exemplo, no que se refere ao número de actos por notário (o que parece contrariar a acção do distribuidor, se é que ele existia no Porto), o tipo de clientela que se dirige sistematicamente ao mesmo notário, resultando em diferenças nos conteúdos e tipos de contrato. Não nos atrevemos a destacar qualquer cartório, mas permitimo-nos referir a presença muito significativa de indivíduos estrangeiros (ingleses, franceses, hamburgueses, dinamarqueses, polacos) no 4º cartório (P04º), o que faz dele um núcleo essencial de informação relativa à actividade comercial no Porto de Setecentos (sobretudo quando se assiste à não existência de outras fontes no

<sup>56</sup> Os alunos devem fazer o tratamento estatístico de cada livro que lhes é distribuído tendo em conta os seguintes itens: frequência diária, mensal e anual dos actos notariais; frequência tipológica dos actos e construção de categorias; frequência de ocupações (profissões, cargos e títulos, averiguando das duplas ou triplas atribuições ocupacionais); frequência da origem geográfica dos outorgantes (inclusivé estrangeiros), do sexo e estado civil.

que se refere a documentação consular até finais do século XVIII<sup>57</sup>). A concretização deste esforço de análise far-se-á em etapas futuras. Esta é, por conseguinte, uma homenagem, também, ao trabalho colectivo e de longa duração.

Anexo 1 - Distribuição dos tabeliões por comarca, população e quilómetros por tabelião

Comarcas	Nº tabeliões em 1640	População em 1700	Nº pessoas por tabelião	Densidade	Km <sup>2</sup>	Kn <sup>2</sup> por tabelião
Ourique	27	27441	1016	4,58	5991,48	222
Beja	36	61188	1700	9,84	6218,29	173
Lisboa	18	106517	5918	36,84	2891,34	161
Setúbal	35	32548	930	8,20	3969,27	113
Vila Viçosa	24	35246	1469	14,45	2439,17	102
Aviz	30	31499	1050	10,58	2977,22	99
C.Branco	42	48278	1149	11,59	4165,49	99
Moncorvo	30	50417	1681	17,84	2826,07	94
Eivas	23	35598	1548	16,88	2108,89	92
Évora	42	48497	1155	12,71	3815,66	91
Távira	31	30922	997	11,23	2753,52	89
Lagos	26	21112	812	9,84	2145,53	83
Esgueira	42	101346	2413	38,19	2653,73	63
Portalegre	29	28151	971	16,41	1715,48	59
Crato	27	19526	723	12,91	1512,47	56
Leiria	50	79493	1590	29,19	2723,30	54
Coimbra	53	71810	1355	25,01	2871,25	54
Tomar	75	70310	937	17,50	4017,71	54
Guarda	61	81419	1335	26,73	3045,98	50
Valença	8	22634	2829	57,95	390,58	49
Santarém	66	46026	697	14,33	3211,86	49
Viscu	63	94839	1505	31,54	3006,94	48
Barcelos	34	64258	1890	49,91	1287,48	38
Viana	63	112926	1792	56,39	2002,59	32
Pinhel	99	72016	727	23,52	3061,90	31
Torres	57	52128	915	30,27	1722,10	30
Porto	54	91960	1703	65,42	1405,69	26
Lamego	161	101775	632	29,76	3419,86	21
Guimarães	88	90645	1030	55,30	1639,15	19
Braga	17	22592	1329	86,11	262,36	15
Bragança	14	47878*		15,22	30,00	
Miranda	25	5963*				
Total	1423	1725676	1213			

\* incompleta

média Km<sup>2</sup> por tabelião: 72

<sup>57</sup> Ramos, Pedro Manuel Amaral - *O corpo consular no Porto em meados do século XVIII*, artigo em publicação na Revista de História da Faculdade de Letras do Porto, referente ao ano de 2003.

Anexo 2 - Livros notariais do Porto e Póvoa do Varzim  
(depositados no Arquivo Distrital do Porto), que possuem índice

<b>Nota</b>	<b>Datas</b>
PV1º, 2ªS, 27	1749-06-01/1750-02-20
PV1º, 2ªS, 28	1750-02-21/1750-12-13
P09º, 4ªS, 92	1769-10-18/1769-12-09
P05º, 2ªS, 25	1757-10-18/1760-02-08
P05º, 2ªS, 26	1760-02-09/1762-02-01
P02º, 1ªS, 283	1750-09-09/1751 -08-07
P02º, 1ªS, 284	1751-07-17/1752-05-25
P02º, 1ªS, 285	1752-05-29/1753-03-14
P02º, 1ªS, 286	1753-03-15/1753-12-29
P04º, 1ªS, 199	1745-05-01/1745-07-12
P04º, 1ªS, 200	1745-02-10/1746-04-20
P04º, 1ªS, 203	1747-03-13/1747-05-18
P04º, 1ªS, 207	1748-11-16/1749-05-04
P04º, 1ªS, 211	1750-09-23/1751 -04-10
P04º, 1ªS, 212	1751 -04-10/1751 -09-21
P04º, 1ªS, 213	1751-09-22/1752-02-09
P04º, 1ªS, 218	1753-11-29/1754-04-17
P04º, 1ªS, 223	1756-08-11/1756-11-20
P04º, 1ªS, 224	1756-11-22/1757-03-15
P04º, 1ªS, 225	1757-03-15/1757-06-17
P04º, 1ªS, 226	1757-06-18/1757-08-28
P04º, 1ªS, 227	1757-08-28/1757-12-24
P04º, 1ªS, 275	1771-03-01/1771-05-15
P04º, 1ªS, 276	1771-05-15/1771-07-11
P04º, 1ªS, 277	1771-07-12/1771 -09-04
P04º, 1ªS, 278	1771 -09-04/1771-11-20
P04º, 1ªS, 279	1771-11-21/1772-01-18
P04º, 1ªS, 324	1780-03-16/1780-05-12
P04º, 1ªS, 325	1780-05-13/1780-07-04
P04º, 1ªS, 326	1780-07-04/1780-08-19
P04º, 1ªS, 327	1780-08-20/1780-10-00
P01º, 4ªS, 293	1750-02-18/1750-06-17
P01º, 4ªS, 294	1750-06-19/1750-10-19
P01º, 4ªS, 295	1750-10-19/1751-01-29
P01º, 4ªS, 296	1751-02-01/1751-06-04
P01º, 4ªS, 297	1751-06-06/1751-10-11
P01º, 4ªS, 298	1751-10-13/1752-02-18
P01º, 4ªS, 299	1752-02-19/1752-06-14
P01º, 4ªS, 300	1752-06-14/1752-12-04
P01º, 4ªS, 301	1752-12-06/1753-08-23
P01º, 4ªS, 302	1753-08-23/1754-03-27